



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/verificar/5746-66A5-D6C9-2DD8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5746-66A5-D6C9-2DD8



Hash do Documento

AE950B95FE0C8856E4B70AEE55A405070A06828517177ACC4A55DEDC0DA983C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2020 é(são) :

Caio Felipe Caminha de Albuquerque - 072.887.164-57 em 03/11/2020 21:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Thais Ferreira Viturino Boueres - 021.601.741-65 em 03/11/2020 21:15 UTC-03:00

Nome no certificado: Thais Ferreira Viturino Boueres

Tipo: Certificado Digital



Termo Aditivo nº 02/2020 ao Termo de Fomento nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001 – 03, situado a Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Bairro Água Fria, CEP 58010-440, João Pessoa/PB, neste ato devidamente representado pelo Procurador Geral do Município e Presidente do Comitê Gestor do FUNDERM, Sr. **ADELMAR AZEVEDO RÉGIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.579.589, inscrito no CPF sob o nº 019.488.124-52, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **ESCRITÓRIO MODELO DE ADVOCACIA – EMA/PB**, inscrita no CNPJ nº 15.125.316/0001-87, situada a Av. Hilton Souto Maior, s/nº, Bairro Mangabeira VII, CEP 58055-018, João Pessoa-PB, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. **RAFAELA DE ARAÚJO BORGES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 283.688.6 SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº 061.556.314-76, residente e domiciliada na Rua Pedro Macedo de Lima, nº 83, apt. 405, Jardim Oceania, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 13.705/2019, no Termo de Fomento nº 01/2019, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes,

Considerando que a Administração Pública e a OSC acima qualificada celebraram o Termo de Fomento nº 01/2019, tendo por objeto a promoção de direitos estabelecidos, a construção de novos direitos e a assessoria gratuita de interesse suplementar (Lei Federal nº 13.019/2014, art. 84-C, X), por meio do qual a OSC comprometeu-se a cooperar – nos termos do Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/044290 – com a Administração Pública, na realização de eventos de cunho social e educativo, além da realização de consultoria jurídica e atendimento jurídico gratuito a pessoas de baixa renda da capital paraibana e encaminhamento para a Defensoria Pública, bem como da divulgação dos serviços públicos municipais existentes para a população com pouca orientação sobre seus direitos;

Considerando que a Cláusula 6.1 do Termo de Fomento nº 01/2019 previu que o mesmo vigoraria por cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, vigorará de 28 de novembro de 2019 até 25 de maio de 2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto;

Considerando que, dos 180 dias de vigência do Termo de Fomento previsto na Cláusula 6.1 do Termo de Fomento nº 01/2019, considerando-se o 1º termo aditivo, que suspendeu a vigência do termo de fomento em 31 de março de 2020, restam decorridos 129 dias de vigência, faltando apenas 51 dias para o fim do termo de fomento;

Considerando que a Cláusula 7.1 do Termo de Fomento nº 01/2019 previu que o mesmo poderia ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 2019/044290 e que é objeto do Termo de Fomento nº 01/2019 previu um cronograma de execução de 06 (seis) meses, dos quais 04 (quatro) já foram executados, com o adimplemento, até o presente momento, de todas as obrigações estabelecidas tanto por parte da Administração Pública quanto por parte da OSC nesse período;

Considerando o disposto no Termo Aditivo nº 01/2020 ao Termo de Fomento nº 01/2019;

Considerando que o CNJ editou a Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, que autorizou, de forma gradual e sistematizada, o Judiciário brasileiro a retomar as atividades presenciais a partir de 15 de junho;

Considerando a edição do Ato nº 33/2020 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, que estabeleceu um Plano de Implantação de Retorno Gradual e Sistematizado às Atividades Presenciais (PI);

Considerando que a OSC está sediada na Sala de “Prática Jurídica” do Fórum Regional de Mangabeira “Desembargador José Flósculo da Nóbrega” – Av. Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira VII, onde vinha desempenhando parte das atividades previstas no Plano de Trabalho objeto do Termo de Fomento nº 01/2019, a saber, a realização de consultoria jurídica e atendimento jurídico gratuito a pessoas de baixa renda da capital paraibana e encaminhamento para a Defensoria Pública e que houve a autorização por parte da Direção do Fórum Regional de Mangabeira “Desembargador José Flósculo da Nóbrega para o funcionamento da referida OSC, com limitações;

Considerando que, nos dias subsequentes à suspensão do expediente presencial no Fórum Regional de Mangabeira, a OSC precisou continuar desempenhando atividades de forma remota, sobretudo para elaborar relatórios e comunicar às partes e pessoas interessadas acerca do cancelamento das audiências de mediação e dos atendimentos que estavam designados para o final do mês de março e para o mês de abril, os quais deverão ser reagendados quando as atividades forenses voltarem à normalidade;

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, bem como a edição sucessiva de Decretos por parte do Estado da Paraíba e do Município de João Pessoa, prevendo diversas medidas de isolamento social, visando a evitar a disseminação do Novo Coronavírus;

Resolvem, de comum acordo, celebrar este **Termo Aditivo nº 02/2020 ao Termo de Fomento nº 01/2019**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Fica retomada, a partir desta data e até 26 de dezembro, a execução do Termo de Fomento nº 01/2019 e do respectivo Plano de Trabalho, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

E, por estarem em concordância, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
ADELMAR AZEVEDO RÉGIS,
 Procurador Geral do Município de João Pessoa

Rafaela de Araújo Borges
RAFAELA DE ARAÚJO BORGES
 Presidente do EMA/PB

Testemunhas:

1) _____ - 2) _____
 Nome: _____ Nome: _____
 CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00108-8.

Objeto: Suspensão do pagamento das parcelas vencíveis nos meses de novembro e dezembro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO NR. 20/00108-8, conforme art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

Partes: Município de João Pessoa e Banco do Brasil S/A.

Fundamento legal: Art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

Signatários: Prefeito Municipal de João Pessoa, Exmo. Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, e Gerente Geral do Banco do Brasil S.A. no Estado da Paraíba, Sr. Fernando Rocha de Paiva.

Vencimento: 10 de novembro de 2026.

Valor: R\$ 41.979.056,00 (quarenta e um milhões novecentos e setenta e nove mil e cinquenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
04.123.5001.2.150	3.3.90.39.00	00	SEFIN

Data da assinatura: 06 de novembro de 2020.

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13.445/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.069/2020
DATA DE ABERTURA: 18/11/2020 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS E HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA DE FIGUEIREDO PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID -19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.


Franciny do Nascimento Leal
Pregoeira da CSL

AVISODELICITAÇÃO

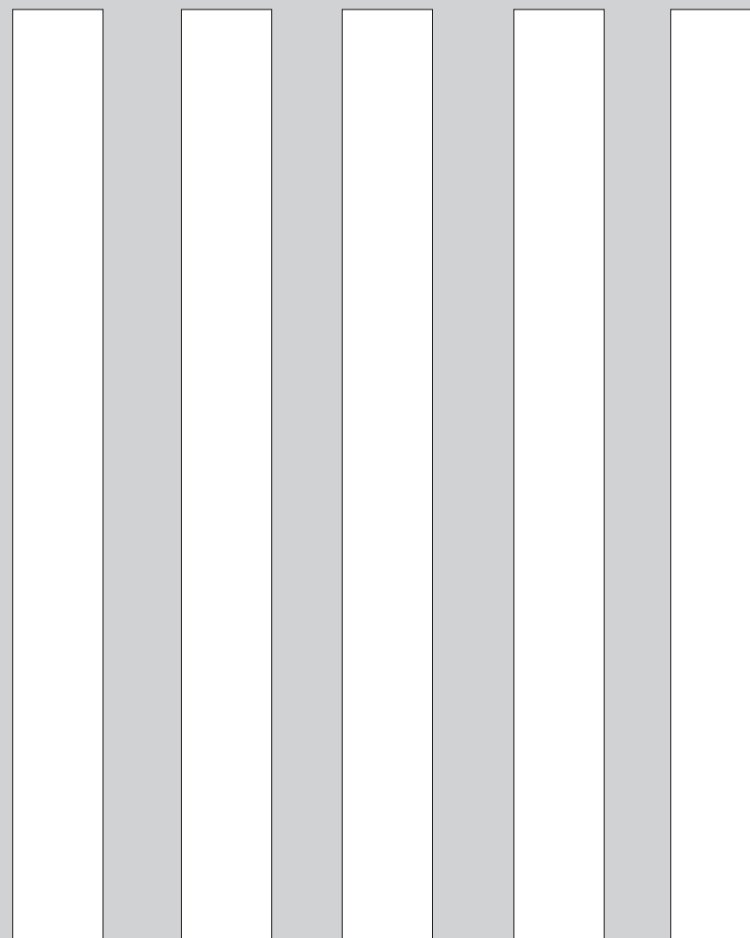
PROCESSO Nº 19.617/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.084/2020
DATA DE ABERTURA: 18/11/2020 – ÀS: 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Sra. Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO e SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 10 de Novembro de 2020.


Juliana Pereira de Lima
Pregoeira da CSL

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA

JÁ ESTÁ SE

ORGULHANDO